

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL (OSC) PROMOVIDO PELO
CONSORCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE
COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO
PARAOPEBA – ICISMEP.**

O CONSORCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, órgão gerenciador, neste ato representado por sua assessora jurídica, Carolina Moraes Gonçalves de Alencar, torna pública a formalização do primeiro adendo ao Edital de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) promovido pelo Consórcio ICISMEP.

O Processo Administrativo de Credenciamento viabilizado por meio do Edital é identificado internamente pelo nº09/2026, credenciamento 01/2026. Considerando tal fato, o referido Edital, assinado em 06 de janeiro de 2026, passará a fazer referência ao Processo Administrativo nº 09/2026, Credenciamento 01/2026.

Assim, no tocante ao título do documento, passa-se a ler: “Edital e Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil. Processo nº 09/2026. Credenciamento 01/2026”.

Enfatizamos que a atribuição deste número é necessária para fins de controle e lançamentos internos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas presentes no Edital.


Carolina Moraes Gonçalves de Alencar

Assessora Jurídica - ICISMEP

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

PROCESSO Nº 01/2026

O Consórcio Público, Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, isento de inscrição estadual, doravante simplesmente mencionado como ICISMEP, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e nas alterações dadas por meio da Lei Federal nº 13.204/2015, torna público o CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL (OSC), nos moldes estabelecidos neste edital, para futura e eventual celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Colaboração, destinados à realização de atividades de relevante interesse público voltadas ou vinculadas a promoção da saúde, na forma e condições ora estabelecidos.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital o credenciamento de Instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), nos moldes definidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, em seu art. 2º, inciso I, a fim de viabilizar futuras e possíveis parcerias na área da saúde, a fim de conferir aptidão as entidades cadastradas para eventual avaliação e celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Colaboração, mediante dispensa de chamamento, nos termos do art. 30, inciso VI, do supramencionado diploma, junto ao Consórcio Público ICISMEP.

1.2. Para os fins deste Edital e com base na Lei Federal nº 13.019/2014, poderão se credenciar as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim definidas:

- a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

- b) As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
- c) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

1.3. O credenciamento é condição prévia e necessária para participar das futuras e possíveis parcerias firmadas com o ICISMEP, de modo que apenas as Organizações da Sociedade Civil credenciada nos moldes do presente Edital, estarão aptas a celebrar eventual Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Colaboração com o Consórcio.

1.4. O credenciamento não gera direito adquirido à celebração ou execução de parcerias, sendo mero requisito de habilitação indispensável para eventual parceria.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil dispõe, no inciso VI do art. 30, sobre a possibilidade de dispensa do chamamento público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, no caso em questão o ICISMEP.

2.2. Com a finalidade de conferir a devida legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, isonomia, bem como para conferir transparência às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, tornou-se preciso a publicação do presente edital de credenciamento permitido que as OSCs interessadas manifestem a sua



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

intenção de cadastro, garantindo maior competitividade em casos de eventuais parcerias.

2.3. O presente Edital dispõe sobre os critérios e os procedimentos para o credenciamento de organizações da sociedade civil com experiência na realização de cursos de Qualificação Social e Profissional, objetivando a Idealização de Parcerias nas atividades voltadas ou vinculadas a este seguimento.

2.4. Assim, o ICISMEP, em observância ao regime jurídico estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o presente Edital de Credenciamento com a finalidade de selecionar OSCs com experiência comprovada e capacidade técnica para a celebração de futuros Termos de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Colaboração.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Regem o presente procedimento o art. 196 da Constituição Federal de 1988; a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016; a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024.

4. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1. O ICISMEP poderá credenciar as Organizações da Sociedade Civil que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser organização da sociedade civil, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, conforme a descrição constante do item 1.2 deste edital
- b) Comprove experiência prévia na realização de objeto semelhante ao do presente edital de, no mínimo 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional;
- c) Estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovador por meio de documentação emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- do instrumento a ser pactuado (art. 33, *caput* e inciso I, e art. 35, *caput* e inciso III, da Lei nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019/2014);
- e) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, *caput* e inciso III, da Lei nº 13.019/2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019/2014);
 - f) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, *caput* e inciso IV, da Lei nº 13.019/2014);
 - g) Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da futura parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, *caput*, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019/2014, e art. 26, *caput*, inciso X e §1º, do Decreto nº 8.726/2016);
 - h) Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, *caput* e inciso III, do Decreto nº 8.726/2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, *caput*, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019/2014, e art. 26, *caput*, inciso III e §1º, do Decreto nº 8.726/2016);

**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

4.2. A atuação em rede entre as Organizações da Sociedade Civil credenciadas será permitida para cumprimento dos fins estabelecidos no objeto deste Edital, observadas as disposições do art. 35-A da Lei nº 13.019/2014.

4.3. A Organização da Sociedade Civil que participar do processo de credenciamento aceitará todas as suas condições.

5. DAS VEDAÇÕES AO CREDENCIAMENTO

5.1. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; ou se for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; e nos casos em que a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- e) tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - i. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - ii. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - iii. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- iv. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- g) tenha entre seus dirigentes pessoa:
 - i. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - ii. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - iii. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Para os fins do credenciamento regulamentado por meio deste Edital, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos, observando a forma aqui descrita:

- a) Requerimento de credenciamento, conforme ANEXO I deste Edital;
- b) Estatuto da Organização da Sociedade Civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas que constituam objeto do edital de credenciamento;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- d) Ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente;
- e) Relação do quadro dirigente atual da Organização da Sociedade Civil, com qualificação completa de cada um (nome, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, e endereço completo);
- f) Comprovantes de endereço da sede da Organização da Sociedade Civil e dos integrantes do seu quadro dirigente;
- g) Cópia de documento pessoal do(s) representante(s) legal(is) da OSC, com poderes para assinatura de eventual parceria;
- h) Certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho;
- i) Declaração da Organização da Sociedade Civil de inexistência de impedimento de contratar com a administração pública, e de regularidade no CADIN e no CAFIMP correspondente;
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da OSC;
- k) Declaração informando a inexistência, das vedações previstas em lei, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme estabelecido no ANEXO IV.
- l) Declaração da Organização da Sociedade Civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos moldes do ANEXO II;
- m) Declaração de capacidade técnica e operacional para execução de termo/acordo na área da saúde a ser efetivado, assinado pelo dirigente máximo da entidade, conforme ANEXO III;
- n) Declaração do dirigente máximo da Organização da Sociedade Civil pela veracidade de todas suas informações;

**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- o) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014), e;
 - p) Relatório de atividades já desenvolvidas, inclusive notícias, publicações, pesquisas e atestados de capacidade técnica emitidos por outras Organizações da Sociedade Civil ou órgãos públicos, instituições privadas, dentre outros, a fim de comprovar a experiência prévia.
- 6.2. Todos os documentos exigidos por este Edital que não tenham sido emitidos pela internet e passíveis de conferência de autenticidade pela rede mundial de computadores, ou que não sejam confeccionados com base nos modelos de requerimento e declarações anexados a este Edital, deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelionato.

7. DO PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão encaminhar requerimento de credenciamento (anexo I), o qual deverá estar assinado pelo representante legal da organização e dirigido à Presidência da Comissão, devendo estar acompanhado da documentação prevista neste Edital. A solicitação de credenciamento deverá ser feita de forma exclusivamente de forma digital para o endereço eletrônico: licitacao@icis MEP.mg.gov.br.

7.2. O credenciamento poderá ser feito pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas enquanto o presente edital permanecer vigente.

7.3. Os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada pelo dirigente máximo da Organização da Sociedade Civil.

7.4. A critério da Comissão poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo os mesmos estar atualizados com data não inferior a 90 (noventa) dias.

8. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

8.1. Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão de Credenciamento instituída via Portaria ICISMEP nº 01/2026.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icis MEP.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 8.2. A Comissão de Credenciamento instituída, responsável pela análise da documentação, deverá manifestar-se conclusivamente sobre o requerido no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 8.3. Após o credenciamento, a Comissão de Credenciamento deverá providenciar o cadastro da organização no endereço eletrônico do ICISMEP.
- 8.4. Objetivando a regular instrução do pedido, a Comissão de Seleção poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências.
- 8.5. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Credenciamento informar, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento, à Organização da Sociedade Civil sobre a decisão.
- 8.6. Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação.
- 8.7. O recurso deverá ser protocolado eletronicamente no e-mail licitacao@icismep.mg.gov.br, cabendo à Comissão de Credenciamento esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.
- 8.8. Mantido o indeferimento, a Comissão de Seleção deverá encaminhá-lo para a deliberação da Diretoria Geral do Consórcio ICISMEP.
- 8.9. O credenciamento poderá ser cassado, caso sejam identificadas irregularidades na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).
- 8.10. Os relatórios de julgamento que não tenham sido impugnados por recursos serão prontamente encaminhados para homologação.
- 8.11. Nos casos em que houver recursos pendentes de julgamento, as homologações dos resultados ocorrerão logo após o exame das autoridades superiores quanto aos recursos apresentados.

9. DO CREDENCIAMENTO

- 9.1. Encerrado o prazo estabelecido para análise da documentação, o Consórcio ICISMEP deverá publicar os nomes das instituições que tiveram o credenciamento deferido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sendo o credenciamento considerado válido enquanto o presente edital permanecer vigente.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

9.2. Se tratando de credenciamento não excludente, serão devidamente credenciadas as OSC que cumprirem com todos os requisitos previstos neste Edital, conforme análise e parecer emitido pela Comissão de Credenciamento.

9.3. As OSCs credenciadas poderão solicitar a renovação da certificação, no período de até 60 (sessenta) dias corridos antes do término da validade do registro.

9.4. Quando da avaliação para eventual realização de parceria, na fase de apresentação de propostas e planos de trabalho, serão exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital estará à disposição das instituições interessadas, enquanto durar a vigência do credenciamento, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://icismep.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

10.2. Quaisquer dúvidas ou questionamentos referentes ao presente instrumento deverão ser encaminhadas à Comissão, que deverá respondê-las no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento ou de execução do Termo de Colaboração ou Fomento, alegações de desconhecimento das normas desta normativa e da legislação aplicável.

10.4. Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização.

10.5. O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo Diretor Geral do Consórcio ICISMEP, sob o devido respaldo da assessoria jurídica institucional, poderá ser revogado ou anulado.

10.6. A Comissão poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

10.7. O credenciamento das Organizações da Sociedade Civil não gera o direito à celebração de Termo de Colaboração ou Fomento ou Acordo de Cooperação.

11. DOS ANEXOS



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

11.1. São partes integrantes do presente Edital de Credenciamento os seguintes anexos:

- Anexo I – Requerimento de Credenciamento
- Anexo II – Declaração de Inexistência de Empregados Menores
- Anexo III – Declaração de Capacidade Operacional
- Anexo IV – Declaração de não ocorrência das vedações
- Anexo V – Declaração do representante legal.
- Anexo VI – Declaração de não impedimento para contratar com a Administração Pública.

São Joaquim de Bicas/MG, 06 de janeiro de 2026.

MARCILENE ROSA
SOUZA VAZ DE
RESENDE:04185244673

Assinado de forma digital por
MARCILENE ROSA SOUZA VAZ DE
RESENDE:04185244673
Dados: 2026.01.08 09:02:54
-03'00'

Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Diretora de Administração e Gestão ICISMEP

GERALDO RODRIGUES
DO CARMO:00392357690

Assinado de forma digital por GERALDO
RODRIGUES DO CARMO:00392357690
Dados: 2026.01.12 11:39:05 -03'00'

Geraldo Rodrigues do Carmo

Diretor de Gestão em Saúde ICISMEP



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Nome da Instituição: _____

CNPJ: _____ / _____

Nome do Representante Legal: _____

Endereço Completo:

Logradouro:	Número:
Bairro:	Município
CEP:	UF:

Tipo de Imóvel:

(<input type="checkbox"/>) Próprio	(<input type="checkbox"/>) Locado	(<input type="checkbox"/>) Cedido
--------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Dados para contato:

Telefone: (<input type="text"/>)	Celular: (<input type="text"/>)
E-mail: <input type="text"/>	

Ciente das regras estabelecidas pela legislação em vigor e pelo Edital objeto do presente requerimento de Credenciamento, apresento plena concordância quanto às cláusulas do EDITAL e declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Responsável

Nome:

CPF:



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À Comissão

Ref. Processo nº 01/2026

Prezados,

O (NOME DA OSC), (qualificação), por meio de seu representante legal, (qualificação), vem, respeitosamente, declarar que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no tocante à observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, atinentes à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir dos 14 (catorze) anos.

Local e data

Assinatura do responsável

Nome:

CPF:



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

À Comissão

Ref. Processo nº 01/2026

Prezados,

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da
CI nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado
à Rua/Av. _____, representante legal da
Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à
_____, nº _____, Bairro _____, na
cidade de _____, inscrito no CNPJ nº _____,
DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos
da Lei nº 13.019/2014, art. 33, inciso V, alínea “c”, que possuo capacidade técnica e
operacional e estou em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades
estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução de projetos
na área da saúde, em especial as seguintes:

1. RECURSOS HUMANOS

2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

3. EQUIPAMENTOS



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

4. MOBILIÁRIOS

5. EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO OBJETO

OBS: Listar informação sobre a capacidade tal como: Executado Convênio nº ----/ -- ---- e, mediante cópia de instrumento >digite o nome do Município (MG).

Local e data

ASSINATURA
(NOME DA OSC)

Nome do representante Legal



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES (Lei nº 13.019/2014)

À Comissão

Ref. Processo nº 01/2026

Prezados,

Na qualidade de representante legal da (nome da OSC), DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Administração Pública, que:

- 1) Esta Organização da Sociedade Civil (OSC) não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- 2) Esta OSC não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se esta vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- 3) Esta OSC não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, sendo excetuadas as hipóteses em que foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou a apreciação das contas, ou estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- 4) Esta OSC não foi punida com as seguintes sanções:
 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração;
 - As previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei nº 13.019/2014;
 - Contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 5) Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa(s) cujas contas relativas às parcerias tenham sido julgadas irregulares por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
- 6) Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- 7) Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa(s) considerada(s) responsável(s) por ato de improbidade;
- 8) Não contratações para prestação de serviços que envolvam objeto da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante;
- 9) Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de membro de Poder ou do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da administração pública celebrante;
- 10) Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- 11) Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, ou por crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, ou por crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local e data

Assinatura do responsável

Nome:

CPF:



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO REPRESENTANTE

Declaro que a [identificação da OSC], sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Credenciamento Público nº/2025 e anexos, na Lei Federal nº 13.019/2014 e sendo que:

- é regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Federal 8.742/1993 e alterada pela Lei 12.435/2011;
- possui tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea “a” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho;
- possui (meses/anos) de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea “b” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- possui instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos alínea “c” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

Local e data

Assinatura do responsável

Nome:

CPF:



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR COM
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Eu, (*Nome do Representante Legal da Entidade*), inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, Órgão Expedidor _____, Representante Legal da (*Nome da Entidade*), devidamente inscrita no CNPJ nº _____, endereço (*Endereço da Entidade*), que este subscreve, **DECLARO**, que na presente data, esta entidade **não** possui impedimentos em contratar com a administração pública, estando regular quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, em execução ou já executados em parceria com qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta e não possui restrições no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal-CADIN (*anexar certidão de consulta ao CADIN*), bem como no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP ou correspondentes (*anexar certidão de consulta ao CAFIMP*).

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante Legal



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026